ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.475/91

REAJUSTA PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO VITALÍCIA E VENCIMENTOS DO PESSOAL ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROMIRO ADRIANO UTZIG, Prefeito Municipal de Mondaí, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o novo enquadramento do Pessoal da Administração Direta e Comissionado do Município, através da Lei nº 2.175 de 12 de abril de 1991.

CONSIDERANDO, as disposições legais, que preveem também o reajuste nas mesmas proporções dos aposentados e estatutários.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos proventos de aposentadoria e/ou Pensão Vitalícia na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os proventos percebidos no mês de agosto de 1991, conforme os beneficiários e valores abaixo:

NOME	VALORES
Eliseu Rasch	184.849,00
Garmo Rohrig	147.049,00
Darcila Disegna	64.615,00
Erica Petry	33.498,00

Art. 2º - Fica igualmente reajustado o valor do vencimento do Servidor Estatutário, Reinhart Rower, nos mesmos percentuais mencionados no artigo anterior, passando a perceber Cr$ 134.033,00 mensais.

Art. 3º - O provento de aposentadoria do Servidor Eriko /

Decreto nº 1475/91 | cont....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.475/91) - fls. 02

Hetzel e o auxílio-pensão da Vvª Olinda Kreiser, terão os seus reajustes conforme determinação em Lei Própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais retroativos a partir de 1º de setembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 27 de setembro de 1991.

Romiro Adriano Utzig
Prefeito Municipal
em exercício

Egon Ervino Seib
Secretário da Administração
e da Fazenda.